

LEI N.º 0304/2006 DE 20/06/2006.

DISPOE SOBRE A ISENÇÃO DE COBRANÇA PARA TRANSPORTE DE CALCÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a título de incentivo, isenção da cobrança de serviços de transporte de calcário, efetuado com caminhões do Município, da cidade de São Lourenço do Oeste/SC até a propriedade do agricultor.

Art. 2º. - A isenção ora concedida ficará restrita ao exercício de 2006, encerrando-se automaticamente ao final deste.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 20 de Junho de 2006.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal